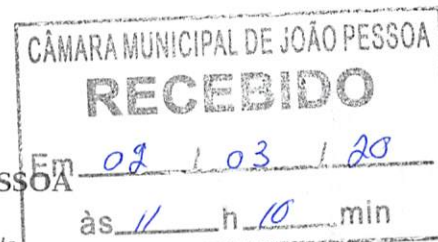




ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Raíssa Lacerda



PROJETO DE LEI Nº. _____ / 2020
Autor: Vereadora RAÍSSA LACERDA

Francisco Clébio Souza Lima
Técnico Legislativo
Matr.: 1381

**PROJETO DE LEI
1757 / 2020**

Ementa: “Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Financeira no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e médio do Município de João Pessoa e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA:

Art. 1º – As escolas da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa poderão incluir, em caráter complementar, em seus componentes curriculares, na etapa do ensino Fundamental e Médio, conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema Educação Financeira.

§ 1º – As escolas privadas de ensino fundamental e médio poderão incluir o tema Educação Financeira em seus componentes curriculares ou como atividades extracurriculares, à disposição dos alunos.

Art. 2º – O tema Educação Financeira desenvolverá os princípios de planejamento, gerenciamento, avaliação e controle da economia pessoal e familiar, oportunizando a obtenção de informação de modo a desenvolver, já na juventude, as competências financeiras do cidadão.

Art. 3º – O tema Educação Financeira tem como objetivos:

I – transmitir um conjunto de orientações e esclarecimentos sobre posturas e atitudes adequadas no planejamento e uso dos recursos financeiros pessoais e familiares disponíveis;

II – desenvolver a habilidade individual para a tomada de decisões apropriadas na gestão das finanças;

III – oportunizar o aprendizado de técnicas que ajudem o aluno a fazer uso inteligente e racional do dinheiro pessoal e familiar, incluindo conhecimentos sedimentados a serem utilizados na idade adulta;

IV – despertar o interesse e a consciência do aluno sobre a gestão financeira pessoal e familiar, exercitando o diagnóstico financeiro e a autoavaliação financeira familiar;

V – permitir ao aluno aprender a realizar o planejamento, a execução, a avaliação e o controle do orçamento doméstico por meio do conhecimento dos conceitos de receita bruta, receita líquida, custos e despesas;

VI – desenvolver a mentalidade e a atitude de economizar, investir e poupar, visando à conquista e à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro pessoal e familiar.

Art. 4º – O conteúdo programático de informação e orientação sobre o tema Educação Financeira a ser ministrado poderá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Raíssa Lacerda

Art. 5º – O tema Educação Financeira poderá ser desenvolvido por meio de palestras, atividades interdisciplinares, leitura e interpretação de textos com informações atinentes à temática, incluídos nas atividades cotidianas dos alunos atingidos.

Art. 6º – Consideram-se habilitados a ministrar o tema Educação Financeira os professores interessados na temática.

Art. 7º – Poderá o Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para sua efetiva aplicação.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor no ano subsequente à data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 02 de março de 2020.


Raíssa Lacerda
Vereadora - PSD



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete da Vereadora Raíssa Lacerda

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa legislativa parlamentar tem por finalidade incluir o tema Educação Financeira no currículo escolar das escolas municipais de ensino fundamental e médio do município de João Pessoa. Ao público discente dessas escolas será oportunizado o aprendizado dos principais conteúdos programáticos relativos a esse tema, buscando orientá-lo sobre o planejamento das finanças pessoais e familiares de modo sustentável, equilibrado e econômico, visando preparar os então alunos para o futuro.

Segundo a Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Econômico - OCDE - (2005), "Educação Financeira é o processo mediante o qual os indivíduos e as sociedades melhoram a sua compreensão em relação aos conceitos e produtos financeiros de maneira que com informação, formação e orientação claras possam desenvolver os valores e as competências necessários para se tornarem mais conscientes das oportunidades e riscos neles envolvidos e, então, poderem fazer escolhas bem informadas, saber onde procurar ajuda, adotar outras ações que melhorem o seu bem-estar e, assim, tenham a possibilidade de contribuir de modo mais consistente para a formação de indivíduos e sociedades responsáveis, comprometidos com o futuro".

Ainda de acordo com a OCDE (2004, p. 223), o seguinte cenário explica a crescente relevância da educação financeira: "Educação Financeira sempre foi importante aos consumidores, para auxiliá-los a orçar e gerir a sua renda, a poupar e investir, e a evitar que se tornem vítimas de fraudes. No entanto, sua crescente relevância nos últimos anos vem ocorrendo em decorrência do desenvolvimento dos mercados financeiros, e das mudanças demográficas, econômicas e políticas".

Como se pode constatar na atualidade, a globalização, a inserção da economia brasileira no cenário mundial e a estabilização econômica ocasionaram profundas mudanças no mercado brasileiro, e o resultante desenvolvimento de novos instrumentos financeiros e a sua complexidade demonstram que, desde jovens, tanto os indivíduos e como seus familiares necessitam compreender, cada vez mais, os conceitos financeiros, para embasar as suas decisões de investimento e de financiamento e ampliar o seu bem-estar econômico e social. Atingindo os alunos do ensino fundamental e médio, possivelmente também se atingirá sua família, com o compartilhamento tanto do material utilizado em sala de aula como das informações obtidas no curso dos ensinamentos.

O papel a ser desempenhado no âmbito formal pelo município será de extrema importância para a propagação, fortalecimento e consolidação permanente da educação financeira, sendo a participação das escolas, de grande relevância para o êxito dessa proposta.

Diante do exposto, esperamos contar com o inestimável apoio dos ilustres pares à aprovação de tão nobre projeto na área educacional de nossa cidade.

Raíssa Lacerda
Vereadora – PSD

Imprimir



Câmara Municipal de João Pessoa de João Pessoa - PB
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pc4eaa47ca6614c3679bf9eb752328ce1K128845**

Autor: **Raíssa Lacerda**

Descrição: **Dispõe sobre a inclusão do tema Educação Financeira no currículo das escolas municipais de ensino fundamental e médio do Município de João Pessoa e dá outras providências.**

Tipo de
Proposição:
Projeto de Lei

Data de Envio:
02/03/2020
11:04:21

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Raíssa Lacerda

